



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1440/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

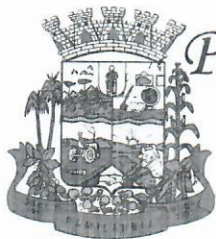
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 484.600,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão	04.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária	04.01 – Serviços Financeiros		
04.123.0001.2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Finanças		
Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.500,00
Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0016.1.140	Sistema de Energia Fotovoltaico		
Fonte de Recursos	834 – Placas Solares -Convenio SEDU		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	458.000,00
Fonte de Recursos	501- Receita de Alienação de Ativos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	14.000,00
Fonte de Recursos	000 - Recursos Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	10.100,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 834	Placas Solares – Convenio SEDU	R\$	458.000,00
Fonte: 501	Receita de Alienação de Ativos	R\$	14.000,00

Art. 3º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.


Órgão	04.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária	04.01 – Serviços Financeiros		
04.123.0001.2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Finanças		
Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres		
3.3.90.35.00 - 44	Serviços de Consultoria	R\$	2.500,00

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0001.1.078	Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.52.00 - 188	Rquipamento e Material Permanente	R\$	10.100,00

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 07 de novembro de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal